



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO –
ESPECIALIDADES: DIREITO; SERVIÇO SOCIAL; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; E
ENGENHARIA CIVIL, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 009/2025-SUBADM

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NIVEL SUPERIOR
401 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE DIREITO, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais.
ATRIBUIÇÕES: Atividade envolvendo assessoramento na área do Direito, efetuar estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, visando às atividades-meio e fim do Ministério Público.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Examinar processos e elaborar pareceres sobre questões jurídicas e jurídico-administrativas, fundamentadas na legislação e em pesquisas efetuadas, abrangendo matérias de Direito; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; redigir, digitar, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos, inclusive por meio de recursos eletrônicos de dados; exarar despachos de acordo com a orientação do superior hierárquico; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões na sua área de atuação; efetuar estudos para o aperfeiçoamento dos serviços na órbita de sua atuação; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; atender às partes; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; orientar, quando solicitado, a instrução de processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente à organização administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça na sua área de formação ou atuação; fazer registros e pesquisas em bancos de dados eletrônicos ou bibliográficos nas diversas áreas de atuação do Ministério Público e de outras entidades das quais houver acesso autorizado; propor, quando solicitado, adoção de medidas de natureza administrativa para a boa administração na sua área de atuação ou formação; manter-se atualizado na área de sua habilitação visando à adoção de novas técnicas e procedimentos aplicáveis à administração pública; preparar atos destinados às providências jurídicas, que envolvam sua área de atuação, em apoio do Ministério Público; organizar arquivos, inclusive bibliográficos e eletrônicos; executar outras tarefas correlatas e/ou de sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos Promotores, Procuradores, chefias e autoridades superiores.
402 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL, CLASSE A
REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Engenharia Civil, com habilitação e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo elaboração, execução e direção de projetos de engenharia civil, relativos à estrutura de edificações, possibilitando e orientando construção, manutenção e reparo em obras de prédios próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, assegurando os padrões técnicos exigidos; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos, convênios; executar tarefas afins.
DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Executar trabalhos relacionados com a elaboração de projetos de construção e reformas de próprios ou ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das respectivas obras, inclusive quando contratados serviços de terceiros; consultar a administração e o Arquiteto da Procuradoria-Geral de Justiça, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos e materiais para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários; verificar o estado de conservação dos imóveis próprios ou usados pela Procuradoria-Geral de Justiça, elaborando e

executando, se for o caso, projetos de reformas ou restauração; realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras, planejar, elaborar, fiscalizar e acompanhar projetos, "layouts" de espaços físicos utilizados, incluindo mobiliário, divisórias, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, elevadores, refrigeração, estacionamento e movimentação de veículos, de prevenção contra incêndios e elétricas para equipamentos de informática em geral, de forma a compatibilizar com as necessidades da Instituição, inclusive quando contratados serviços de terceiros, efetuar estudos e pesquisas visando o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construção ou reformas específicas de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; fazer orçamento e cálculos de projetos, de construções ou de reformas em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por equipes auxiliares; executar outras atribuições correlatas.

403 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CLASSE A

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Engenharia ou Arquitetura, com habilitação e registro profissional, e especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecidos.

ATRIBUIÇÕES: Executar, analisar e supervisionar trabalhos técnicos relacionados às áreas de engenharia de segurança do trabalho, visando às atividades-meio e fim do Ministério Público, e demais atribuições correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Definir instrumentos de coleta de dados e metodologias de pesquisa; inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; qualificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; elaborar e avaliar programas de segurança do trabalho e plano de atendimento às emergências; providenciar sinalizações de segurança; verificar procedimentos relacionados à aquisição de produtos controlados; verificar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos e para redução ou eliminação de ruídos industriais; fazer avaliação ergonômica de postos de trabalho; analisar laudos ergonômicos; verificar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; fazer avaliação de programa de prevenção de riscos ambientais e programa de prevenção e combate a incêndios; participar da implantação e avaliação de sistema de gestão da segurança; planejar, coordenar e supervisionar a execução de serviços técnicos administrativos; analisar a documentação da comissão interna de prevenção de acidentes; analisar a adequação do serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; analisar o programa de controle auditivo; verificar a proteção do trabalhador em obras de construção civil; verificar a adequação do trabalho a céu aberto; verificar o armazenamento e a manipulação de líquidos inflamáveis e combustíveis, bem como de explosivos; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos periciais; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

404 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO- ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL, CLASSE A

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior de Assistência Social, com habilitação e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração de pessoas à sociedade; executar outras tarefas correlatas com sua habilitação superior, elaborando laudos sociais e assessorando os membros do Ministério Público.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA: Realizar e interpretar pesquisas no campo do serviço social; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento no meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicar a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programar a ação básica de um grupo nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; organizar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos indivíduos aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas; assessorar os membros do Ministério Público na assistência às famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência à criança e ao adolescente carentes ou infratores, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; fornecer subsídios aos membros do Ministério Público na fiscalização e supervisão dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a sua habilitação;

elaborar laudos sociais; executar outras tarefas correlatas com sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos membros do Ministério Público.